

## ANÚNCIO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES - DIÁSPORA

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), em cumprimento da norma prevista no art. 27º do Código Eleitoral, deliberou no plenário pelo recrutamento de Delegados da CNE para as eleições de 2021.

Com vista ao recrutamento a CNE convida os cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro a manifestarem interesse para o exercício de funções de Delegado da Comissão Nacional de Eleições nos seguintes países: **Guiné Bissau, Angola, Senegal, São Tomé, Moçambique, Portugal, Espanha, Reino Unido, Cuba, China e Estados Unidos da América** para ciclo eleitoral de 2021.

#### 1. Funções a exercer

- Incentivar a participação no Recenseamento Eleitoral no Estrangeiro;
- Representar a CNE, e servir de elo de ligação entre a CNE e o país ou concelho onde exerce funções;
- Fiscalizar as operações de recenseamento, adotando providências e promovendo diligências que assegurem a sua conformidade com a lei (art. 18º, n.º 1, al. e);
- Exercer demais funções previstas no Código Eleitoral e as demais que lhe for atribuída pela Comissão Nacional de Eleições.

#### 2. Requisitos

- Possuir nacionalidade cabo-verdiana, e estar integrado no seio da comunidade cabo-verdiana;
- Dominar o crioulo, e para o caso da diáspora dominar a língua do país de acolhimento;
- Ser habilitado com curso superior, ainda que não confira grau de licenciatura;
- Oferecer garantia de idoneidade, isenção e imparcialidade compatíveis com a natureza das suas funções;
- Estar inscrito no recenseamento eleitoral Cabo Verdiano;
- Não ter filiação ou militância partidária;





Comissão  
Nacional de Eleições

- Não ser titular de órgãos de soberania, do poder local, de altos cargos públicos ou cargos de direção ou de chefia na administração pública cabo-verdiana
- Ter disponibilidade imediata.
- Ser residente no país para o qual concorre;

### 3. Remuneração

O Delegado tem direito a um subsídio mensal de montante a aprovar por deliberação da CNE.

### 4. Métodos e critério de seleção

Avaliação curricular (habilitações literárias, experiência/exercício anterior do cargo, cuja prestação for considerada positiva pela CNE, formação em matéria eleitoral.

### 5. Prazo e forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas na sede da CNE ou através dos e-mail, [Maria.G.Tavares@cne.cv](mailto:Maria.G.Tavares@cne.cv), [rececionista.cne@cne.cv](mailto:rececionista.cne@cne.cv), no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do anúncio do concurso.

### 6. Documentos exigidos

*Curriculum vitae*; cópia do certificado de habilitações literárias e do BI ou passaporte cabo-verdiano; certidão de recenseamento eleitoral, e certidão do registo criminal, carta de motivação, na qual deverá constar, de forma expressa, as razões e motivação do interesse e documentos comprovativos de experiência/formação em matéria eleitoral; se couber, a declaração de desvinculação de militância partidária

### 7. Seleção e Publicitação de resultados

A avaliação será curricular, tendo o plenário da CNE como júri.

Os resultados serão publicitados no site da CNE.

Quaisquer pedidos de **esclarecimentos** podem ser solicitados por escrito através do endereço eletrónico ou número de telefone indicados.

Para mais informações:

- consultar o site [www.cne.cv](http://www.cne.cv)



CNE, C.P. 290 - Praia, Santiago - Cabo Verde. Tel: +238.262 4323 - Fax: +238.2624230/32





Comissão  
Nacional de Eleições

- Telefone: (+238) 262 43 23
- Linha gratuita 8001014
- WhatsApp: (+238) 926 60 26

Praia, 08 de fevereiro de 2021.



---

Maria do Rosário Pereira Gonçalves

(Presidente da Comissão)

